



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 2 de abril de 2019

I

Série

Número 52

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA
REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 140/2019

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 631/2018, de 20 de dezembro, referentes ao procedimento por consulta prévia, para a prestação de serviços para a “Fiscalização da Empreitada de Reabilitação da Lota do Funchal”, no valor de € 99.500,00.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E
PESCAS****Portaria n.º 140/2019**

de 2 de abril

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, o seguinte:

1. Reditribuir e alterar os encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 631/2018, de 20 de dezembro, referentes ao procedimento por consulta prévia, para a prestação de serviços para a “Fiscalização da Empreitada de Reabilitação da Lota do Funchal”, no valor de € 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à

taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2018 € 0,00;
Ano Económico de 2019 € 83.500,00;
Ano Económico de 2020 € 16.000,00.

2. A despesa relativa ao ano económico de 2019 encontra-se cabimentada na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Projeto 51434, Fonte de Financiamento 192, Código de Classificação Económica D.02.02.14.DS.X0, e fonte de financiamento 271, Código de Classificação Económica D.02.02.14.DS.A0, do Orçamento da RAM para 2019.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2020, serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da RAM para 2020.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 27 dias do mês de março de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA, Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, José Humberto de Sousa Vasconcelos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)